



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 011/2003



Dispõe Sobre a Reconstituição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Guariba, e dá Outras Providências.

Cássio Aparecido Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo e

Considerando que em conformidade às normas regimentais, as Comissões Permanentes são constituídas para vigorar num biênio da legislatura, e devem ser reconstituídas na primeira Sessão Ordinária.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para reconstituição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Guariba, para o biênio 2003/2004, os seguintes membros:

Comissão de Redação e Justiça:

Vereador Itamar Politi (PSDB)	-	Presidente
Vereador Mário Sérgio Cazeri (PTB)	-	Relator
Vereador Alirio Ludovino do Natal (PFL)	-	Membro

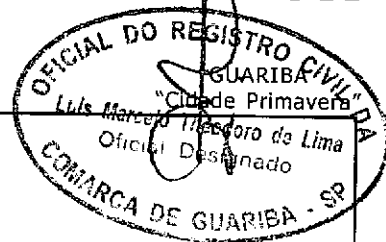
Comissão de Finanças e Orçamento:

Vereador José Ribeiro Netto (PTB)	-	Presidente
Vereador Manolo Suarez Rodriguez (PFL)	-	Relator
Vereador Cícero Alves Maciel Macedo (PPS)	-	Membro

Trabalho, solidariedade e tolerância.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO



Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:

Vereador Marcos Henrique Osti (PT)	-	Presidente
Vereador João Wagner Frejuello (PFL)	-	Relator
Vereador Nei Pergue Barizan (PSDB)	-	Membro

Comissão de Desenvolvimento Urbano:

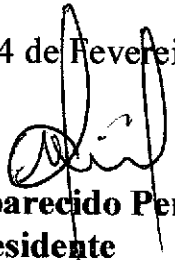
Vereador Valdevino Alves de Almeida (PTB)	-	Presidente
Vereador José Nildo Defante (PT)	-	Relator
Vereador Ginaldo Pereira de Moraes (PMDB)	-	Membro

Artigo 2º - Por consenso das bancadas existentes na Câmara, as lideranças partidárias ficam constituídas dos seguintes Vereadores:

- * PSDB - Roberto Luiz Carósio
- * PTB - Mário Sérgio Cazeri
- * PFL - Manolo Suarez Rodriguez
- * PT - Marcos Henrique Osti
- * PMDB - Ginaldo Pereira de Moraes
- * PST - José Antonio Gomes de Jesus
- * PPS - Cícero Alves Maciel Macedo

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 04 de Fevereiro de 2003.


Cássio Aparecido Pereira
Presidente

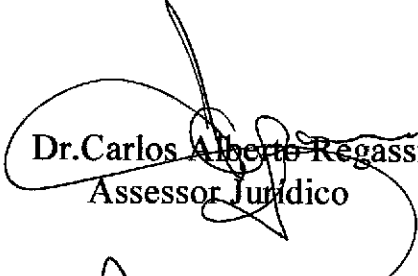
Trabalho, solidariedade e tolerância.



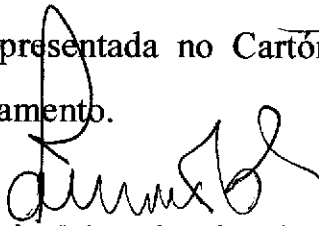
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

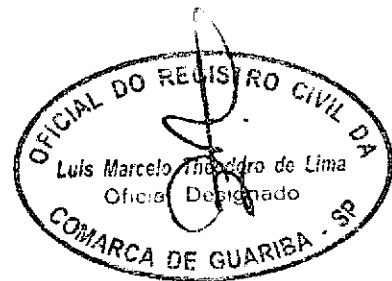
GUARIBA
"Cidade Primavera"

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta mesma data, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias".


Dr. Carlos Alberto Regassi
Assessor Jurídico

Apresentada no Cartório de Registro Civil na sede da Comarca de Guariba, para arquivamento.


Luiz Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Interino



Trabalho, solidariedade e tolerância.